



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 42/2025

PROCESSO	SEI- SEI-480002/003311/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Sinval Andrade – Diretor Institucional Águas do Rio Victor Ferreira – Gerente de Manutenções MetrôRio Neilton Oliveira – Segurança do Trabalho MetrôRio		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	-----		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 3416 – Engenho da Rainha		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Emergencial		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Rompimento de muro pela Águas do Rio – afetando linha 2 do metrô		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Reportagem jornalística de repercussão		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	09/04/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 09/04/2025, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 3416, no bairro Engenho da Rainha, para apuração de um rompimento de um muro causado por obra da Concessionária Águas do Rio, que afetou a operação da linha 2 do metrô no município do Rio de Janeiro.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:

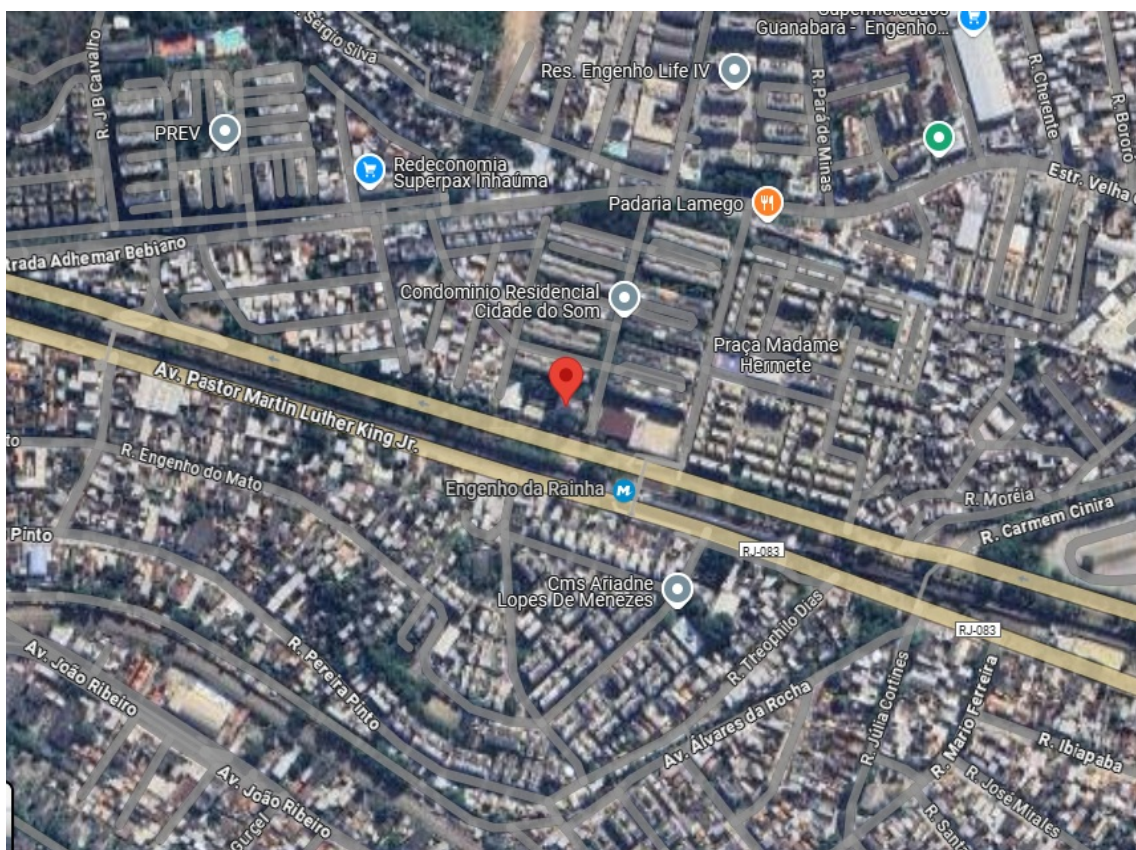


Imagem 1 – Mapa do logradouro. Fonte: Google Earth

A equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representante da Águas do Rio, compareceu à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 3416, no bairro Engenho da Rainha, para apuração de um rompimento do muro de divisa da linha férrea causado por obra da Concessionária Águas do Rio, que afetou a operação da linha 2 do metrô no Rio de Janeiro (Foto 1).

A equipe da CASAN chegou ao local às 10h30, encontrando duas escavadeiras da Águas do Rio realizando a retirada de material de espera da localidade (Fotos 2, 3 e 4). Segundo relatos do Diretor Institucional da Concessionária Águas do Rio, na tarde da data de 08/04/2025, a concessionária iniciou uma obra de reparo de 3 metros de adutora DN900, de ferro fundido. Houve a escavação do trecho com uso de escavadeira, e o material foi sendo depositado na área próxima ao muro de divisa com o metrô (Foto 5).

Às 6h da manhã de 09/04/2025 houve o rompimento do muro, com o material de espera cedendo sobre o muro do metrô, interrompendo a operação da linha 2 com destino à Pavuna. Segundo o Diretor Sinval, no momento do rompimento haviam funcionários da Águas do Rio no local, mas os trabalhos ainda não haviam iniciado. Ainda segundo ele, a máquina (escavadeira) não subiu no platô de escavação. Um operador no local afirma que a máquina estava em cima do talude no momento do rompimento.

Aponta-se que o material retirado na escavação para realizar o reparo da adutora foi depositado e acumulado próximo do muro de divisa, que por não se tratar de um muro de contenção, não é projetado para resistir as cargas laterais ocasionadas pelo material depositado, sobrecarregando-o e fazendo com que cedesse.

Às 10h35 o metrô voltou ao funcionamento, após 4h de paralisação, com fechamento de 11 estações.

Segundo o Gerente de Manutenções do MetrôRio, Victor Ferreira, o setor operacional não foi avisado da obra. Ele aponta ainda que na madrugada do dia 10 será realizada uma limpeza minuciosa da via férrea, visto que há cabos importantes para o funcionamento de outras estações, principalmente o de 22KV que

alimenta até a Pavuna. É afirmado por ele que o reparo do muro será feito em conjunto entre o MetrôRio e a Águas do Rio, e não há previsão para finalização.

Já no que concerne ao reparo da adutora, o prazo afirmado pelo Diretor Institucional é de finalização em 10/04 até meio dia, e normalização do abastecimento em 72h após a finalização do serviço.

A Agenera recebeu o informe do reparo no e-mail Informe 2025-04-08.3_Anexo I (97836012) de 08/04, no qual aponta as zonas afetadas: Engenho da Rainha; São Francisco Xavier; Mangueira; Triagem; Maria da Graça; Inhaúma; Del Castilho; Jacaré; Jacarezinho; Rocha.



Foto 1 – Muro de divisa nos trilhos do metrô. Fonte: G1.com



Foto 2 – Trilhos do metrô já limpos no momento da fiscalização



Foto 3 – Composição testando o trilho recém desobstruído



Foto 4 – Equipes da Águas do Rio e MetrôRio no local do rompimento



Foto 5 – Trecho escavado para reparo da adutora perto do muro de divisa

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- ü O reparo da adutora foi finalizado às 04h50 do dia 10/04, segundo o Diretor da Águas do Rio, Fábio Dias;
- ü As obras do muro, que também será custeada pela Águas do Rio, serão feitas por empresa já cadastrada do MetrôRio, e será executada seguindo padrões exigidos pelo próprio MetrôRio. Não há previsão de finalização de reparo do muro.

CONCLUSÃO

Os fatos apresentados apontam que o rompimento do muro de divisa do MetrôRio linha 2 ocorreu pela sobrecarga de material da escavação realizada pela Concessionária Águas do Rio ao efetuar o reparo da adutora DN900 no bairro Engenho da Rainha.

Rio de Janeiro, 11/04/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Beatriz Furtado	ID 5145022-4
Ataíde Teixeira	ID 5144777-0

DE ACORDO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Robson Cardinelli	ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 11 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 15/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ataíde Cosme Teixeira da Silva Junior, Especialista em Regulação**, em 15/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 15/04/2025, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98107489** e o código CRC **C4CF1784**.

Referência: Processo nº SEI-480002/003311/2025

SEI nº 98107489

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485